



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS CAMAÇARI – BA

Ata da 3ª. Sessão da Chamada Pública nº. 01/2018 – IFBA – Campus Camaçari

Às 11h 20min (onze horas e vinte minutos), após tolerância de 20 (vinte) minutos, do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os senhores Fernando Franco Viana, Aline Rita Pereira Hohenfeld, Teresinha de Quadros Guilherme dos Santos e Renata Maciel B. Passos respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Chamada Pública (CCP), designada pela Portaria nº 08, de 7 de maio de 2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 04/2015 e em Legislação pertinente, dar por aberta a 3ª. Sessão da Chamada Pública nº. 01/2018, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Dando prosseguimento, foi requisitado da senhora Adrielle da Cunha Mota Prata, representante legal da COOPRAJ, comprovação de registro emitido por órgão competente, para o produto referente ao item 2 (iogurte), conforme solicitação registrada na ata da 2ª. Sessão da Chamada Pública nº. 01/2018. O registro foi apresentado e foi solicitada a rubrica dos membros da comissão. Após apreciação do registro supracitado, a CCP, fundamentado no edital e na legislação vigente, decidiu pela habilitação da COOPRAJ no item 2 (iogurte). Em sequência, o Presidente da CCP determinou a abertura do envelope B – Projeto de Venda da COOPRAJ e a rubrica na documentação da respectiva proposta. Após análise, a CCP verificou a conformidade da documentação apresentada, encontrando-se estes, em consonância com as exigências editalícias. Sendo Assim, a CCP, embasada nos documentos apresentados nas sessões deste processo, declara a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do Certame. A Comissão franqueou, então, a palavra à participante presente, questionando se esta pretendia registrar alguma informação em Ata, ao que, em resposta, a participante expressou não ter nada a ser registrado. Todavia, o Processo em tela será encaminhado à Procuradoria Jurídica do IFBA, para emissão de parecer, considerando a decisão tomada por esta Comissão.

Comissão Especial de Chamada Pública

Fernando Franco Viana

Presidente da Comissão de Chamada Pública

Aline Rita Pereira Hohenfeld
Membro

Renata Maciel B. Passos
Membro

Teresinha de Quadros Guilherme dos Santos
Membro

Adrielle da Cunha Mota Prata
Representante legal da COOPRAJ